



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.051/2020

"Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
04.122.0002.2.002 3.3.90.39 (87)	2.000,00	04.122.0002.2.002 4.4.90.52 (99)	2.000,00
TOTAL	2.000,00	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 14 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 4649-A/2020

De 11 de fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 060/2020 e datado 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.^a SUELI DOS REIS CIAVOLELLA, TECNICO DE ENFERMAGEM, sob o regime da CLT, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 11 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 4651/2020

De 12 de fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão protocolado sob o número 061/2020 e datado 12 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a partir desta data a Sr.^a STEPHANIE COSTA DE SOUSA, ESCRITURÁRIO, sob o regime da CLT, lotado no Gabinete do Prefeito.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 12 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

PORTARIA Nº 4652/2020

De 13 de fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 19 de fevereiro de 2020

Ano II | Edição nº 117

Página 3 de 3

CONSIDERANDO; classificação 02º lugar no Processo Seletivo homologado em 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO; Artigo 3º da Lei 1167/2013,

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir desta data o Sr. GOTTARDO DEZUTE MIKAMI, por PRAZO DETERMINADO no período de 13/02/2020 a 17/12/2020, sob o regime de CLT, no emprego de PROFESSOR II -GEOGRAFIA, lotado no Setor Ensino Fundamental Municipalizado II.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 13 de fevereiro 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada no Quadro de Avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 13 de fevereiro de 2020.

PORTARIA Nº 4653/2020

De 13 de fevereiro de 2020

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; classificação 11º lugar no concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir desta data, a Srª. SUELI DOS REIS CIAVOLELLA, sob o regime da CLT, no emprego de ENFERMEIRO, lotado no Setor Saúde.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 13 de fevereiro de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 13 de fevereiro de 2020.